



## L E I Nº 4.182, DE 21 DE MAIO DE 2003

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:*

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.015 – Manutenção dos Sistemas Informatizados	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (56) .....	R\$ 8.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2.079 – Conservação de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30 – Material de Consumo (263) .....	R\$ 50.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
02 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	
2.160 – Conservação de Estradas e Rodagens	
3.3.90.30 – Material de Consumo (305) .....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 62.000,00

*Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:*

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.013 – Manutenção dos Serviços de Água, Luz e Telefone dos Próp. Municipais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (53) .....	R\$ 8.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
02 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	
1.037 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (293) .....	R\$ 54.000,00
TOTAL .....	R\$ 62.000,00

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de maio de 2003

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração